



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CUNI Nº 018, DE 8 DE MAIO DE 2018.

**Altera dispositivos do Regimento Interno da
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e
Comunitários, aprovado pela Resolução CUNI
036/2017.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, em atendimento ao Memorando Eletrônico nº 59 de 28/3/2018, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 8/5/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 17 e 48 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Cada Coordenadoria terá um regulamento próprio dos seus programas, aprovado pelo Conselho da PRAEC e publicado por meio de portaria, observados os preceitos consignados neste Regimento Interno, no Regimento Geral da UFLA e na legislação vigente.

Art. 48. Os setores que fazem parte da estrutura organizacional da PRAEC terão o prazo de 90 (noventa) dias úteis para adaptarem os Regulamentos de seus programas a este instrumento de constituição e enviarem para aprovação do Conselho da PRAEC.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Presidente**